ERRATA DO EDITAL

PROCESSO Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONSIDERANDO o princípio da ampliação da disputa;

CONSIDERANDO que toda a fase interna do Processo Licitatório está em consonância com as diretrizes do órgão concedente do recurso;

CONSIDERANDO o art. 21 inciso I da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

CONSIDERANDO o art. 21 § 2º inciso III da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DECIDE:

1. **REVOGAR** letra "C" do item "4.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:" do edital:

~~c) deverá comprovar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor global da obra, conforme previsto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei nº 8.666-93, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;~~

2. **INSERIR** o item "28. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL"

28. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

28.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, que deverão ser depositados em Instituição financeira a ser informada a futura contratada, devendo o comprovante ser apresentado no ato da assinatura do contrato.
28.2. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser depositado em Instituição financeira a ser informada à futura contratada, devendo o comprovante ser apresentado no ato da assinatura do contrato.
28.3. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de até 60 (sessenta) dias do efetivo e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos.
28.4. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

3. REPUBLICAR Edital de licitação 039/2020 Tomada de Preços 004/2020.

Data limite do CRC – Certificado de Registro Cadastro: **25 de maio de 2020**

Data limite para visita técnica até o dia: **25 de maio de 2020**

Data limite para recebimento de propostas: **09h30min horas do dia 28 de maio de 2020.**

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 12 de maio de 2020.

Gustavo Franco dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação